



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
PROCESSO Nº 48/2026**

A Prefeitura Municipal de Lavras/MG, situada na Avenida Dr. Silvio Menicucci, nº. 1575, bairro Kennedy, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, por intermédio da pregoeira, nomeada através da Portaria 97.354/25, realizara licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal 18.061 e Decreto 18.067/2024, ambos de 29 de novembro de 2024 e demais especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

a) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

b) MODO DE DISPUTA: Aberto

c) MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Destinação exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte cujo valor é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14. **Exceto item 5 AMPLA CONCORRÊNCIA.**

Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser auto declarada, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido.

I - DOS HORÁRIOS

1.1 - Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Compras governamentais”.

1.2 - Recebimento das propostas: até o **dia 31/03/2026, às 13h15.**

1.3 - Abertura das propostas/Sessão Pública: **dia 31/03/2026 às 13h30.**

1.4 - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.5 - Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa;